DECRETO Nº 2.532, de 14 de Junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.782.0013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00005 (42) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0014.1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00004 (74) – Aplicações Diretas RS 150.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (86) – Aplicações Diretas RS 145.000,00

DECRETO Nº 2.532, de 14 de Junho de 2024.

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 2º serão utilizado um valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento do Município de Jaborá, na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (82) – Aplicações Diretas RS 145.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00006 (30) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 14/Junho/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17/06/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração